



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

TERMO ADITIVO Nº 22/14 AO CONTRATO Nº 01/97 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 00125749140, expedida pelo Detran/RJ, regularmente inscrita no CPF-MF sob o nº 406.787.687-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/003.175/13, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal de nº 8.245/91 obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de janeiro de 2014, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo da Sra. Diretora Presidente às fls. 17 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 15.271,44 (quinze mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários do corrente exercício financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Da Revalidação das Cláusulas – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença

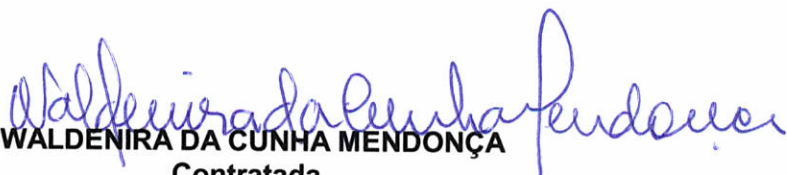
das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de janeiro de 2014.



CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente - CLIN
Contratante



LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante



WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA
Contratada

Atribuna

SABADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI - CLIN

Despacho da Presidente

Termo Aditivo nº 22/14 ao Contrato nº 01/97, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niteroi e a contratada, WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA, Objeto: prorrogação de prazo, de vigência do convênio ora aditado, a partir de 01 de janeiro de 2014, por mais de 12 (doze) meses, valor total de R\$ 15.271,44, no que se regerá pela Lei Federal 8.245/91. Proc. Adm. 520/03175/13.